LEI Nº 1084, DE 06 DE JUNHO DE 1994

"Introduz alteração na Lei nº 783, de 20 de junho de 1983 e dá outras providências".

PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂ-'
NIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º da Lei nº 783, de 20 de junho de 1993.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, O5 de junho de 1994

JURGE RICARDO DE R. CHADUD

Prefeito